



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

**AUTO DE AVALIAÇÃO
= BEM MÓVEL =**

Em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos **Autos nº 0004798-83.2022.8.16.0075** em trâmite na **02ª Vara Cível**, em que figura como **Requerente(s): SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORTE DO PARANÁ – GARANTINORTE - PR**, **Requerido(s): IOLANDA DA FÉ, IOLANDA ALVES ANSELMO, VICTOR HUGO ALVES ANSELMO**, dirigi-me com veículo próprio no endereço (*Rua Paraíba, nº 72, Centro, Cornélio Procópio*) e não localizei o veículo, o bem se encontrava estacionado na Av. Minas Gerais, próximo da agência do Sicredi, e pelo presente Auto realizo a Avaliação do(s) bem(ns) conforme abaixo descrito:

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

01 (um) Veículo

"Veículo Marca/modelo: GM/Corsa Hatch; Ano de fabricação/modelo: 2002/2003; Placa: AMG1H07, Chassi: 9BGXF68X03C157226".

2. VISTORIA

Veículo apresentava desgaste da pintura no capô, em toda a lateral do lado do motorista, insulfilme traseiro com bolhas, , banco do motorista com rasgo, .

3. AVALIAÇÃO

Considerando o estado de conservação do veículo no momento da vistoria, avalio o bem acima descrito em:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O referido é verdade e dou fé.

Cornélio Procópio, data e horário da inserção no Sistema Projudi.

**(Assinado digitalmente)
Alvaro Yuiti Harada
OFICIAL DE JUSTIÇA**

Observações:

1. Para a avaliação foram consideradas as condições visuais constatadas no momento da vistoria e o estado de conservação.
2. A avaliação foi realizada de forma objetiva, não reflete o valor exato praticado no mercado de veículos que oscila de acordo com as condições econômicas nacionais, regionais e locais, além dos serviços de corretagem sobre a venda praticada em estabelecimentos comerciais.
3. Este Oficial de Justiça não possui qualificação profissional na área de comércio de veículos, e em caso de detalhes aprofundados faz-se necessário a nomeação de perito/corretor habilitado nessa área.

